



CIRCULAR N. 96 , DE 20 de Junho de 2014

Encaminha documentação para ciência.
Autos n. 0011324-02.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Juízes de Direito, Juízes Substitutos e Chefes de Cartório o despacho exarado nos autos epigrafados, bem como o documento de fl. 2, para ciência.

Desembargador Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Gabinete da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Sala T-100
CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7084 | corregedoria@tjdf.jus.br

Ofício-Circular 139/2014 GC

Brasília, 30 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz César Medeiros

Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, 10º andar torre 1 - Florianópolis/SC 88.020-901
Telefone: (48) 3287-2703/ 3287-2762/ 3287-2761 - Fax: (48) 3287-2758
Email: cgjduv@tj.sc.gov.br/ asscor@tjsc.jus.br

Assunto: Utilização do Sistema Hermes – Malote Digital para remessa e recebimento de cartas precatórias.

Excelentíssimo Senhor Corregedor do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,

1. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios regulamentou, por meio da Portaria Conjunta 25, de 7 de abril de 2014, a utilização do Sistema Hermes – Malote Digital, instituído por meio da Resolução 100, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ como o meio de comunicação oficial entre órgãos do Poder Judiciário.
2. Segundo o CNJ, o Sistema Hermes – Malote Digital deve ser utilizado, entre outros, para expedição e devolução de cartas precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim.
3. Assim, comunico que a partir de 9 de junho de 2014, este Tribunal passará a utilizar o Sistema Hermes – Malote Digital para remeter e receber cartas precatórias e documentos relacionados ao seu cumprimento.

Atenciosamente,

Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**
Corregedor de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Autos nº 0011324-02.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e outro:

DESPACHO

O Excelentíssimo Senhor Corregedor de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, remeteu a este órgão correcional o Ofício-Circular 139/2014 GC, comunicando que aquela Corte passará a utilizar o Sistema Hermes – Malote Digital para remeter e receber cartas precatórias e documentos relacionados ao seu cumprimento.

É o relatório.

Trata-se de pedido de providências formulado pela Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, fundado na necessidade de informar as unidades judiciais acerca da utilização do Sistema Hermes – Malote Digital a partir de 9.6.2014.

Em atendimento ao pleito formulado, determino seja expedida circular a todos os magistrados e chefes de cartório deste Poder Judiciário, a respeito do documento juntado à fl. 2. É facultada a utilização da cópia do presente instrumento como ofício.

Cientifique-se, também, o solicitante, via ofício, acerca do teor deste despacho.

Considerando ser da competência da Presidência desta Corte a comunicação aos Desembargadores e Juízes de Direito de 2º Grau, bem como à Secretaria do Tribunal de Justiça, determino, ainda, o envio de cópia do presente processo àquele órgão.

Cumpridas as diligências acima, arquivem-se os presentes autos eletrônicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 4

Florianópolis (SC), 11 de junho de 2014.

Desembargador Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça